

Nº 15/2022

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022-PM=

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 922/2022
Data: 15/08/2022 - Horário: 14:55
Legislativo - PLC 15/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS
PARA CARGO PÚBLICO, DE
PROVIMENTO EFETIVO, SUAS
REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde, Educação e
Justiça
C.M. Palmital, em 17 de 08 de 2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

A Câmara Municipal **APROVA**:

Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital vaga para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único A quantidade de vagas criadas, suas classes funcionais, carga horária, referência salarial de início e grau máximo de carreira, são os constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 15 de agosto de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022-PM=

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Nº Vagas Criadas	Carga Horária Semanal	Classe/Grau/Referência.
Psicólogo	2	20	II 7A - 8E

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022=PM

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, que DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

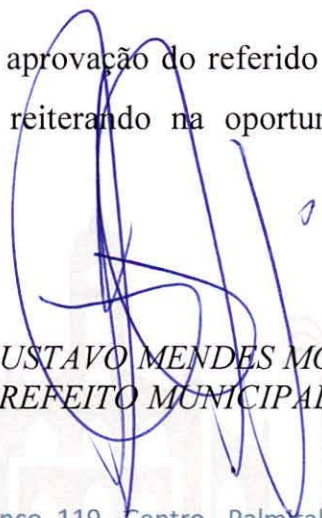
Justificamos a criação de vagas para o cargo de psicólogo tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro de profissionais para fazer frente a demanda existente e crescente no município que necessitam de atendimento.

Como é de conhecimento, o cargo de psicólogo existente no quadro de servidores do município possui jornada de 20 horas semanais. E, atualmente, contamos com 8 profissionais em exercício, dos quais 6 estão atendendo somente no setor de saúde mental.

Portanto, é urgente e necessária a ampliação de vagas para que a administração possa atender os demais setores aonde este profissional se faz necessário, como CREAS, CRAS e Educação Municipal.

Ressalta-se ainda que o aumento da despesa de pessoal encontra guarida na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto financeiro que segue em anexo.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

12/08/2022

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro para:**

⇒ **Criação de Cargos de Psicólogos**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos e financeiros em relação a criação de cargos de Psicólogos, demonstrando o impacto que acarretará sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2022 – 1º Q = **R\$ 103.515.034**
- ✓ Despesa com Pessoal 2022 – 1º Q = **R\$ 42.822.748**
- ✓ Percentual - **41,37 %**

- Da criação de Cargos:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	Valor – R\$
Psicólogo	3.356,11

* R\$ 3.115,45 vencimentos + R\$ 240,66 Insalubridade.

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

a) Da criação dos Cargos:

Qtde.	Valor Ano	Prev.	½ Férias	13º	Total
02	26.848	5.906	1.118	2.237	36.109
					36.109

Calculado para 4/12 do exercício de 2022

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior ¹	- 3.665.220
2. Receita Total Prevista – líquida	99.786.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	96.120.780
4. Custo já considerado no exercício	4.957.172
5. Custo deste	36.109
6. Custo considerado na Folha de Pagto.	4.427.801
7. Custo a ser considerado (4+5)	4.993.281
8. Impacto Orçamentário (7/2)	5,00
9. Impacto Financeiro (7/3)	5,19
10. Impacto sobre a RCL ²	4,82

A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2022 com base na apurada no exercício 2022, com base na apurada no 1º Quadrimestre, será de **R\$ 103.515.034**.

A Despesa projetada para 2022, com base na apurada no 1º Quadrimestre do exercício, incluído as atuais alterações propostas, é de R\$ **47.155.686** e o índice percentual previsto será de **45,55%**.

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	4.993.281
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	5,00
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	5,19
Valor da Despesa no 2º Exercício	5.365.527
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	5,37
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	5,57
Valor da Despesa no 3º Exercício	5.365.527
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	5,37
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	5,57

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	99.333.666
Despesas Correntes	92.620.188
	% 93,24

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE
ARAUJO:0634565788
3

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS DE
ARAUJO:06345657883
Dados: 2022.08.15 07:11:34
-03'00'

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9